JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. PRÊAMBULO

1.1. A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.548.520/0001-97, representado neste ato pelo Presidente Sr. IZACRIR LARENTIS, no uso de suas atribuições Legais, TORNA PÚBLICO, a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
b) Decreto Municipal nº 2.394/2023

2. OBJETO

2.1. A Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (coloridas) para impressão, digitalização e fotocópias abrangendo o fornecimento de peças e assistência técnica integral (manutenções preventivas e corretivas), fornecimento de suprimentos e reposição de peças, conforme especificações e valores constantes neste edital.

2.2. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda da Câmara de Vereadores.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço será executado no valor de R$ 349,74 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional colorida com velocidade de 32 ppm (A4) ou superior e impressão/cópia/scanner frente e verso automático, Conectividade Ethernet, USB 2.0; Tecnologia de impressão jato; impressão colorida Resolução de Impressão 1200x1200dpi (mínima); capacidade de impressão via smartphones e tablets; impressão direta via USB ou cartão SD. Capacidade de papel 2 bandejas de 250 folhas, no mínimo. Tamanho do Vidro A4; Sem limite de impressão.	Mês	12	R$ 349,74	R$ 4.196,88
VALOR TOTAL					**R$** 4.196,88

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço contratado consiste em prover solução de serviços corporativos de impressão e digitalização de documentos que atenda às atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Helena/SC, no que tange ao fornecimento de equipamentos e dispositivos, materiais de suprimento e serviços técnicos a fim de realizar a manutenção, e suporte dos equipamentos e sistemas que fazem parte da solução.

4.2. A locação de impressoras se justifica pela economicidade, pois ter impressora própria se torna mais oneroso para a Câmara devido a gastos com manutenção preventivas e corretivas, além dos altos custos com suprimentos para as mesmas.

4.3. Justificando-se assim encaminhamento de processo licitatório por Dispensa de Licitação. Dessa forma, será realizada a dispensa de licitação, por meio de processo presencial, com base no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

5.2. As despesas decorrentes na execução do objeto relativo ao presente Edital correrão por conta dos seguintes recursos da dotação orçamentária para o exercício de 2026:

- Entidade: 01 – MUNICIPIO DE SANTA HELENA
- Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
- Unidade: 001 – PODER LEGISLATIVO
- Ação: 2000 - Funcional: 0001.0031.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas – Cód. Ref.: 177.

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. A empresa apresentou a documentação necessária para sua habilitação, conforme o Art. 62 da lei 14.133/21. Foram devidamente verificados e considerados regulares os seguintes documentos:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*
b) *Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;*
c) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;*
d) *Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;*
e) *Certidão Negativa do FGTS, da sede do proponente;*
f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*

6.2. A análise dessa documentação comprovou a regularidade fiscal e jurídica da empresa, assegurando a conformidade e a legalidade do processo de contratação por dispensa de licitação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2023 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. A escolha do fornecedor, HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, se fundamenta na escolha pelo menor preço. Após pesquisa de mercado, foi constatado que este é o mais vantajoso a administração pública.

8.2. Dessa forma, a escolha da empresa HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA é a opção mais econômica que atende à necessidade da administração pública, garantindo a realização do trabalho de forma segura, eficiente e com um custo-benefício adequado para o município.

8.3. O processo está alinhado com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de contratações com valores inferiores a R$ 65.492,11.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/contratado, será responsabilizado administrativa pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

10. PRAZOS DE ENTREGA

10.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue para a CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA em até 3 dias úteis após a realização deste processo administrativo, a fim de que se possa dar continuidade aos serviços deste órgão público. Quando da necessidade de manutenção ou entrega de suprimentos, a responsável pelo setor de comprar irá informar a necessidade para a empresa, e está, deverá atender a demanda da Câmara em até 3 dias úteis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pela Câmara (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II - Página da Câmara de Vereadores de Santa Helena - SC (www.camarasantahelena.sc.gov.br);
III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Descanso/SC, com exclusão de qualquer outro.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor da empresa HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.248.224/0001-70e, por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Ordem de Compra.

12.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Helena - SC, 20 de abril de 2026.

IZACRIR LARENTIS:82067902920

Assinado de forma digital por IZACRIR LARENTIS:82067902920
Dados: 2026.04.20 11:00:46 -03'00'

IZACRIR LARENTIS
Presidente